



terão participação nos lucros, no limite fixado pelo conselho de administração. - Art. 44 Parte do lucro líquido poderá ser doada para instituições sem fins lucrativos, com atuação comprovada no território nacional, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme decisão do conselho de administração. - Art. 45 A sociedade será dissolvida de pleno direito, por decisão da Assembleia Geral, atendendo as exigências legais. - Art. 46 Nos casos legais de liquidação a Assembleia Geral determinará o modo de liquidação e nomeará o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar durante o período da liquidação. - Art. 47 A sociedade se extinguirá: a) pelo encerramento da liquidação; b) pela incorporação ou fusão e pela cisão, desde que uma dessas 3 (três) formas impliquem na inversão de todo o seu patrimônio em outra sociedade. Art. 48 A retirada, de qualquer dos acionistas da sociedade não implicará em sua extinção ou liquidação, ficando, porém, resguardados os direitos de preferência aos acionistas remanescentes. - Art. 49 As questões omissas neste Estatuto serão resolvidas de acordo com que preceitua a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Este Estatuto foi alterado, aprovado e consolidado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em Goiânia, aos 14 dias do mês de junho de 2013. Passará a vigorar a partir desta data abaixo, tal como se encontra redigido, fazendo parte integrante da referida Assembleia. Não havendo outros assuntos a serem tratados. ENCERRAMENTO: Encerrada a pauta o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos. Os trabalhos foram dados por encerrados às 10:40h. Da Assembleia lavrou-se esta Ata que vai assinada por mim, secretário e pelos demais presentes.

Cópia fiel e transcrita às fls. à do Livro próprio, nº.03

Pedro Magalhães Silva – OAB/GO nº 7723
SECRETÁRIO DA REUNIÃO

Continuação da Ata da AGE – 14-06-13 – FI.06

Olier Alves Vieira
ACIONISTA, PRESIDENTE DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO
PRESIDENTE DA SESSÃO E DA ATA

Newton Batista Xavier
ACIONISTA

Nelson Faleiro da Silva Neto
CONSELHEIRO FISCAL

Lourenço José de Barros
CONSELHEIRO FISCAL

Renê de Rossini Rossi
CONSELHEIRO FISCAL

Metago - Em Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
GABINETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
METAIS DE GOIÁS S/A – METAGO EM LIQUIDAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Liquidante da METAIS DE GOIÁS S/A – METAGO EM LIQUIDAÇÃO, Sociedade de Economia Mista sob o controle acionário do Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.535.210/0001-47, arquivada na JUCEG através do NIRE nº 52300001820, nos termos do art. 210, inciso VI da Lei Federal nº 6.404/1976 e observado o previsto no art. 5º de seu Estatuto Social e tendo em vista a deliberação tomada no item III da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 14 de novembro de 2013, publicada a Ata no "Diário Oficial do Estado de Goiás" no dia 25.02.2014, na página 23, e no Jornal "Diário da Manhã" no dia 26.02.2014, na página 04, que aprovou a aquisição das ações dos acionistas minoritários pelo sócio majoritário e pelo valor de R\$ 1,00 (um real) por cada ação conforme estabelece o art. 5º do Estatuto Social, convoca os Acionistas dessa companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 10:00 horas do dia 29 de dezembro de 2014, em primeira convocação, na sede da Promotoria de Liquidação – PROLIQUIDAÇÃO, situada Rua 05, nº 833, 8º andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115-060, para deliberarem sobre a pauta a seguir especificada:

I – Retificação das deliberações tomadas nos itens I e IV da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 14 de novembro de 2013, e ratificação das demais deliberações;

II – Informe aos acionistas minoritários sobre os prazos e procedimentos a serem cumpridos para requererem o pagamento do reembolso de suas ações, nos termos da deliberação tomada no item III da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 14 de novembro de 2013;

III – Aprovação de condições para partilha de ativo remanescente ao Acionista Estado de Goiás, nos termos previsto no art. 215 caput e § 1º da Lei Federal nº 6.404/76;

IV – Outros assuntos de interesse da companhia.

Goiânia, 12 de dezembro de 2014.

Jaltton Paulo Naves
Liquidante da METAGO em liquidação

Metrobus

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 2014000832

ASSUNTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 066/14
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DISCOS DE TACÓGRAFOS
CONTRATADA: GYN AUTOMOTIVA LTDA-ME

VIGÊNCIA: 09/05/14 a 09/05/15
VALOR GLOBAL: R\$ 15.210,00
DATA DA ASSINATURA: 09/05/14
NORMA LEGAL: Baseado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações
SIGNATÁRIOS: MARCO ANTÔNIO FERREIRA, GUIDO RIBEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR, SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO E ANTÔNIO JOSÉ BATISTA – METROBUS E TIAGO LINO DE MELO – GYN AUTOMOTIVA LTDA-ME
Goiânia, 16 de dezembro de 2014.
Marco Antônio Ferreira
Diretor Presidente

Saneago

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2014
PROCESSO Nº 24989/2014 – SANEAGO / 201411867001236 - CGE
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
OBJETO (SÍNTESE): AQUISIÇÃO DE FLUOSSILICATO DE SÓDIO, UTILIZADO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA NAS DIVERSAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA SANEAGO NO INTERIOR E CAPITAL.
DATA DE ABERTURA: 12/01/2015, às 08:30 (oito horas e trinta minutos).
RECURSOS: Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO
O Edital e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.saneago.com.br.
Goiânia, 17 de dezembro de 2014
Eng.º Emmanuel Domingos Pêixoto
Pregoeiro

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES Detran-GO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 201400025004984; DATA DE AUTUAÇÃO: 03/06/2014; ASSUNTO: Contrato nº 060/2014; OBJETO: Aquisição de Caminhão Adaptado para Viatura Tipo Auto Bomba Salvamento – ABS; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 17/12/2014; VALOR TOTAL: R\$ 3.815.000,00 (três milhões, oitocentos e quinze mil reais); PARTES: DETRAN/GO e a empresa TRIEL – HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014 65 02 06 122 4001 4.001 04 4.4.90.52.10 (20); NOTA DE EMPENHO: 041; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 3.815.000,00 (três milhões, oitocentos e quinze mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 201400025009155; DATA DE AUTUAÇÃO: 26.09.2014; PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO e a Empresa Brasileira de Tec. Convênios HOM – ECOFROTAS; ASSUNTO: Contrato de Prestação de Serviço; OBJETO: serviço de fornecimento de cartão-combustível (Gasolina e Óleo Diesel); DURAÇÃO E VIGÊNCIA: Inalterada; VALOR MENSAL, ANUAL DO CONTRATO: O mesmo; ALTERAÇÃO PROMOVIDA: composição do valor de fornecimento de cartões – redução para R\$ 527.692,00 (quinhentos e vinte e sete mil e seiscentos e noventa e dois reais) do cartão para gasolina e ampliação para R\$ 410.924,00 (quatrocentos e dez mil e novecentos e vinte e quatro reais), do cartão para óleo diesel; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 60, Caput e, 62, II, b, da Lei Federal nº 8.666/93.

AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014

O Departamento Estadual de Trânsito torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível em sua sede, na Gerência de Licitação/Comissão Permanente de Licitação, Av. Atilio Corrêa Lima s/n, Cidade Jardim, Goiânia/GO, fone/fax: (62) 3272-8140 ou através do "site" www.detrans.goias.gov.br, o Edital para Credenciamento de Instituições Públicas ou Privadas para atuarem para atuarem como Centros de Formação de Condutores – CFC's, classificação "A", "B" e "AB", tendo como atividade exclusiva, o ensino teórico-técnico e/ou prática de direção veicular, nos termos da Resolução CONTRAN nº 358/2010, e da Lei Complementar nº 123/2006, das Leis 8.666/93, 8.987/95 e 9.503/97 e Portaria nº 176/2014/GP, com suas alterações posteriores.

PROCESSO	201100025011312
CREDENCIAMENTO	001/2014
OBJETO	Credenciamentos de Instituições Públicas ou Privadas para atuarem como Centro de Formação de Condutores – CFC's, classificação "A", "B" ou "AB", tendo como atividade exclusiva, o ensino teórico-técnico e/ou prática de direção veicular, visando a formação e atualização de candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotores – ACC, da Permissão para Dirigir/CNH e mudança de categoria de CNH.
RECEPÇÃO DOS ENVELOPES	De 09:00 às 17:00 horas no primeiro dia útil de cada mês.

Goiânia, 16 de dezembro de 2014.

Alexandre Maia Garrote
Presidente da CPL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 033/2014- DETRAN/GO

DESPACHO Nº 297/2014 - Trata-se de contrato de renovação da locação de imóvel para o funcionamento da CIRETRAN/GO, em TRINDADE/GO, a ser firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO e o SR. JOÃO NASCIMENTO AZEVEDO, CPF

nº 307.265.901-00, conforme consta dos autos nº 201400025010527, por meio de DISPENSA LICITATÓRIA, perfazendo o valor total anual estimado de R\$ 250.929,60 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), pelo período de 60 (sessenta) meses. A contratação da locação do imóvel do Locador citado é imprescindível para funcionamento da CIRETRAN no Município de TRINDADE/GO, desta Autarquia, ao preço mensal de R\$ 4.177,16 (quatro mil, cento e setenta e sete reais e dezesseis centavos), cuja proposta é a mais vantajosa para a Administração Pública.

Deste modo, para tal fim, indica-se o Locador SR. JOÃO NASCIMENTO AZEVEDO, inscrito no CPF sob o nº 307.265.901-00, para a contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso X, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Gabinete do Presidente para ratificação.
Gerência de Licitações, em Goiânia, aos 16 dias do mês de dezembro de 2014.

ALEXANDRE MAIA GAROTE
Gerente de Licitações

TENDO EM VISTA a atribuição a mim conferida e segundo a permissão dada pelo inciso X, do artigo 24, Lei Federal nº 8.666/93, RECONHEÇO e D E C L A R O a DISPENSA DE LICITAÇÃO para celebrar contrato de locação de imóvel de propriedade do SR. JOÃO NASCIMENTO AZEVEDO, inscrito no CPF sob o nº 307.265.901-00, por meio de DISPENSA LICITATÓRIA, perfazendo o valor total anual estimado de R\$ 260.929,60 (duzentos e sessenta mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), pelo período de 60 (sessenta) meses, ao preço mensal de R\$ 4.177,16 (quatro mil, cento e setenta e sete reais e dezesseis centavos), tendo em vista o que consta nos autos nº 201400025010527. RATIFICO a Declaração de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a justificativa acima, razão e fundamentos declinados nos autos acima referidos, independente de transcrição. Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, em Goiânia, aos dias 16 do mês de dezembro de 2014.

JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
Presidente do DETRAN-GO

Goiasprev

PORTARIA Nº 120/2014-GAB

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA – GOIASPREV, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 11, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, bem como na Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, Anexo III, item C (3).

RESOLVE:

Art. 1º Os interessados em obter cópias de documentos e/ou processos sob a guarda das Unidades da GOIASPREV estarão sujeitos ao recolhimento prévio de valor pecuniário a título de ressarcimento de despesas incorridas com o serviço reprográfico.

Art. 2º Os valores das cópias de documentos, somente em preto e branco, serão de R\$ 0,43 (quarenta e três centavos) a unidade.

Art. 3º O requerimento e o recebimento de cópias de documentos somente poderão ser efetivados pelo interessado ou por seu representante legalmente constituído.

Parágrafo único. A GOIASPREV franqueará a consulta aos documentos públicos, observadas as condições previstas em lei, para que o interessado/representante legal promova a contabilização de documentos a serem reprografados.

Art. 4º A solicitação de cópias será feita mediante preenchimento do formulário "Requerimento de Revisão e/ou Cópia de Processo", conforme modelo disponível no site www.goiasprev.go.gov.br, e autuação de processo específico na Coordenação de Protocolo.

Art. 5º A reprodução de cópias reprográficas fica condicionada ao recebimento do comprovante de pagamento por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DARE, no valor correspondente aos custos das cópias solicitadas por parte do interessado/representante legal.

Art. 6º O prazo para a entrega das cópias ao solicitante não excederá a 10 (dez) dias da data de comprovação do pagamento do DARE, mediante entrega do recibo pelo solicitante/representante legal.

Art. 7º É de inteira responsabilidade da Coordenação de Protocolo:

I – apurar, em conjunto com o solicitante, o total de documentos a serem fotocopiados;

II – expedir, em observância ao disposto no art. 5º desta Portaria, o DARE e entregá-lo ao solicitante para proceder ao pagamento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

CUMPRADO. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA – GOIASPREV – em Goiânia, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2014.

Mariéne Alves de Carvalho e Vieira
Presidente